

---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 1325/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre medidas adotadas para fins de autorizar o uso de mesas e cadeiras no funcionamento das Feiras Livres e Produtor do Município de Sarandi-PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam autorizadas a utilização de mesas e cadeiras nas Feiras Livres e Feira do Produtor, nas adjacências do espaço dos feirantes devidamente cadastrados e autorizados pelo órgão competente.

**Art. 2º** Referida autorização é feita em caráter especial e somente serão aplicadas aos expositores que forneçam alimentos para serem consumidos no local, e destinadas exclusivamente aos consumidores locais.

**Art. 3º** A autorização somente pode ser aplicada desde que não haja interrupção ou dificuldade no trânsito regular dos usuários, devendo o fluxo de pessoas ocorrer sem qualquer interferência das mesas e cadeiras dispostas no local.

**Art. 4º** A autorização para utilização das mesas e cadeiras em desacordo com as normas anteriormente descritas estarão sujeitas à multa pelo descumprimento das normas estabelecidas na lei de ocupação do solo, vigilância sanitária e demais disposição aplicáveis à infração, sem prejuízo do valor ora estipulado e fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) por evento, e deverão ser objeto de autuação específica lastreada por comprovação fotográfica da infração, a ser constatada pelo órgão fiscalizador específico.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigência a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de abril de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2023.**

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
William Vinícius Ribeiro  
Código Identificador:6D8D9522

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2023. Edição 2752  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>